

GRUPO 300

Parâmetros/Instrumentos de Avaliação

1. Ensino Básico (3º Ciclo)

Parâmetros/Instrumentos (7)	Pesos (1)
a) Atitudes e Comportamentos no espaço escolar (2)	5
b) Cumprimento das tarefas	5
c) Capacidade de expressão oral e escrita	5
d) Pesquisa e registo de informação (3)	2
e) Trabalhos de casa (4)	2
f) Trabalhos individuais / de grupo (5) (6) (8)	8-10
g) Testes de avaliação (6) (8)	15
h) Utilização das TIC	1

2. Ensino Secundário (10º, 11º e 12º anos)

Parâmetros/Instrumentos (7)	Pesos (1.1)
a) Atitudes e Comportamentos no espaço escolar (2)	2 4,16%
b) Cumprimento das tarefas	2 4,16%
c) Capacidade de expressão oral e escrita	12 25 %
d) Trabalhos individuais / de grupo (5) (6) (8)	7 14,6%
e) Testes de avaliação (6) (8)	25 52,08%
	(10º, 11º anos, 12º anos)

Nota: No parâmetro c) o grupo 300 só avalia a expressão oral. A expressão escrita é avaliada no parâmetro d), trabalhos individuais / de grupo, e no parâmetro e), testes de avaliação.

3- Ensino Profissional

Parâmetros/Instrumentos (7)	Pesos (1.1)
<i>Atitudes e comportamentos</i>	[2-5] 5
<i>Cumprimento de tarefas</i>	[2-5] 5
<i>Expressão Oral</i>	[2-6] 6
<i>Pesquisa</i>	[2-6] 4
<i>Trabalhos de casa</i>	[1-6] 4
<i>Trabalhos de Grupo/Individuais</i>	[3-25] 20
<i>Testes</i>	[3-25] 23

4. Curso de Educação e Formação – T2

Parâmetros / Instrumentos (6)	Pesos (1)
a) Atitudes e comportamentos no espaço escolar; (2)	5
b) Cumprimento das tarefas;	5
c) Capacidade de expressão oral e escrita;	5
d) Pesquisa e registo de informação; (3)	2
e) Trabalhos individuais / de grupo; (4) (5) (7)	10
f) Testes de avaliação; (5) (7)	12
g) Utilização das TIC;	1

Notas: (1) Pesos definidos pelas equipas pedagógicas e posteriormente comunicados ao Grupo.

(1.1) Pesos definidos pelo Grupo Disciplinar, respeitando as margens definidas pelo Conselho Pedagógico.

(2) Atitudes e comportamentos a avaliar:

- ✓ Ser assíduo;
- ✓ Ser pontual;
- ✓ Estar atento;
- ✓ Participar positivamente na construção da aula;
- ✓ Mostrar respeito pelos outros;
- ✓ Interagir positivamente com os colegas, professores e funcionários;
- ✓ Revelar preocupação com a higiene, segurança e conservação do material no espaço escolar;
- ✓ Outras que o conselho de turma considerar importantes.

(3) Exemplos de instrumentos de pesquisa e registo de informação: caderno diário, relatórios, dossiers de trabalho, fichas de leitura, consultas bibliográficas.

(4) Fica ao critério de cada professor do Grupo 300 o tipo de trabalho de casa a ser objecto de avaliação, o qual deve ser incluído nos trabalhos individuais.

(5) Os trabalhos de grupo devem ser sempre acompanhados pelo professor, de forma a salvaguardar-se a avaliação individual dos elementos do grupo, pelo recurso, por exemplo, à apresentação/debate na sala de aula.

(6) Trabalhos de grupo/individuais e testes de avaliação.

6.1. Os trabalhos de grupo/individual e testes de avaliação podem ter pesos diferenciados, de acordo com os objectivos/conteúdos a avaliar e o tempo disponível para a sua realização.

6.2. Pesos definidos em grupo disciplinar.

Cada professor divulgará esses pesos nos conselhos de turma em que participar.

6.3. O momento do ano lectivo em que cada instrumento de avaliação é realizado não pode, por si só, justificar o peso a atribuir. (Exemplo: Um teste que se realize no 3º Período não terá necessariamente um peso superior a qualquer outro teste realizado nos dois outros períodos anteriores - ver 6.1).

(7) No Ensino Básico e Secundário, os parâmetros a) b) e c) são sempre objecto de avaliação.

No Ensino Recorrente, apenas o parâmetro c) é sempre objecto de avaliação.

No 3º Ciclo do Ensino Básico, o parâmetro h) é sempre objecto de avaliação. Os restantes parâmetros podem ou não ser objecto de avaliação, de acordo com as orientações do Grupo Disciplinar

(8) Se no final do ano lectivo se verificar que um aluno obteve uma classificação muito díspar num teste ou em outro instrumento de avaliação equiparado, em relação às restantes, este poderá não ser considerado como elemento de avaliação.

Esta situação será sempre apreciada em reunião de grupo disciplinar e aprovada em Conselho de Turma.

5. Terminologia de Avaliação / Classificação

Indica-se abaixo a terminologia a utilizar pelos professores da escola nos testes de avaliação, trabalhos de grupo e individuais. Em todos estes trabalhos deverá ser inserida uma avaliação / classificação qualitativa e outra quantitativa, de acordo com os quadros que se apresentam:

Ensino Básico (3º Ciclo)

Insuficiente	0 - 49%
Suficiente	50 - 69%
Bom	70 - 89%
Muito Bom	90 - 100%

Ensino Secundário

Insuficiente	0 - 9
Suficiente	10 - 13
Bom	14 - 17
Muito Bom	18 - 20

6. Processo de revisão

6.1 Não ocorrendo factos relevantes, designadamente alterações legislativas que introduzam inovações significativas que obriguem a revisão antecipada, o Conselho Pedagógico, de dois em dois anos, ou decorridos dois anos sobre a data da entrada em vigor da última alteração, tomará a iniciativa de abrir o processo de avaliação ordinária.

6.1.1 No caso de surgirem propostas de alteração apresentadas por qualquer representante da comunidade educativa ou por qualquer Órgão da Escola, deve o Conselho Pedagógico diligenciar no sentido de que a todos seja assegurado o direito de participação.

6.1.2 O Conselho Pedagógico deve tomar providências no sentido de que as alterações realizadas possam entrar em vigor no início de cada ano lectivo.

Ano Lectivo 2012/2013

A Representante do Grupo de Recrutamento 300:

Maria de Fátima Beja